

03  
8

**CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA – ES**  
**Rua Nelson Lyrio, nº 77 – Centro – Vargem Alta – ES**  
**Cep: 29.295-000 – Vargem Alta – ES**

Do Setor de: SECRETARIA ADMINISTRATIVA

PROCESSO Nº 024/2021

Para: SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS

Vimos através do presente, solicitar aquisição do SERVIÇO, conforme abaixo:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	Vr. Uni	Vr. Total
1		SERVICOS DE DESIGNER PARA CONFECÇÃO DE ARTE REFERENTE AO TICKET-FEIRA		
-	-	Encaminhamento para providências.	-	-

Assinatura Requerente:	Data Solicitação:  22/01/2021	<b>JUSTIFICATIVA:</b> TRATA-SE DE SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESIGNER PARA CONFECÇÃO DE ARTE REFERENTE AO TICKET-FEIRA PARA ATENDIMENTO AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, NO ANO DE 2021
Assinatura		
Contabilidade dotação: 33903900000 - Outros Serviços Recursos - PJ		Tesouraria
Data: 08/02/21 Assinatura: [Redacted] <i>ARELLI FERREIRA</i> Contador: [Redacted] Matrícula: 022/2012		<input checked="" type="checkbox"/> existe disponibilidade <input type="checkbox"/> não existe Assinatura: [Redacted] VALMIR EULALIO DO NASCIMENTO Tesoureiro Ato nº 08/2017
Setor Jurídico:		
Dispensa conf. Art. 24 Inciso ( II ) da Lei 8.666/93 / Inexigibilidade Conf. Art. 25 inciso ( ) da Lei 8.666/93. <input checked="" type="checkbox"/> APROVAÇÃO, Encaminho os autos para contratação conforme abaixo: <i>Parecer jurídico nº 12/2021 com três laudas numeradas e assinadas.</i> <input type="checkbox"/> NÃO APROVAÇÃO, Conforme parecer em anexo.		
Data: 08/02/21		Assinatura: [Redacted]
Presidente Ordenador de despesas:		
<input checked="" type="checkbox"/> AUTORIZO <input type="checkbox"/> NÃO AUTORIZO		
Assinatura Presidente: [Redacted]		Data: 10/02/2021

Após deferimento o processo de aquisição, deverá ser encaminhado ao setor de contabilidade para empenho.



# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Vargem Alta – ES, 25 de janeiro de 2021.

DE: Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Vargem Alta.

PARA: Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vargem Alta.

Processo nº 024/2021

Senhora Presidente,

Venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento para **CONTRATAÇÃO DE SERVICOS DE DESIGNER PARA CONFECÇÃO DE ARTE REFERENTE AO TICKET-FEIRA, PARA ATENDIMENTO AOS SERVIDORES ATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA-ES, NO ANO DE 2021**, conforme modelo anexo.

O Ticket-feira possibilita aos servidores o benefício na aquisição de gêneros alimentícios na feira dos Produtores Rurais do Município de Vargem Alta.

Logo, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 (Lei das Licitações) e art. 37 da Constituição Federal, que nos traz os princípios basilares da Administração Pública, aguardo deferimento.

Atenciosamente,

**GISLANE SOUZA SANTOS**  
*Secretária Administrativa*

Uso de protocolo

Recebi em:

Vargem Alta - ES, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2021.

(Assinatura do responsável pelo Setor)

CNPJ: 39.289.723/0001-98

RUA NELSON LYRIO, 77 - CEP 29.295-000 - FONE: (28) 3528-1155 - VARGEM ALTA - ESPÍRITO SANTO



**Ticket -Feira**  
**R\$ 2,00**

Câmara Municipal de  
Vargem Alta



**Ticket -Feira**  
**R\$ 2,00**

Câmara Municipal de  
Vargem Alta



**Ticket -Feira**  
**R\$ 2,00**

Câmara Municipal de  
Vargem Alta



**Ticket -Feira**  
**R\$ 2,00**

Câmara Municipal de  
Vargem Alta



**Ticket -Feira**  
**R\$ 1,00**

Câmara Municipal de  
Vargem Alta



**Ticket -Feira**  
**R\$ 1,00**

Câmara Municipal de  
Vargem Alta



**Ticket -Feira**  
**R\$ 2,00**

Câmara Municipal de  
Vargem Alta



**Ticket -Feira**  
**R\$ 2,00**

Câmara Municipal de  
Vargem Alta



**Ticket -Feira**  
**R\$ 2,00**

Câmara Municipal de  
Vargem Alta



**Ticket -Feira**  
**R\$ 2,00**

Câmara Municipal de  
Vargem Alta



**Ticket -Feira**  
**R\$ 1,00**

Câmara Municipal de  
Vargem Alta



**Ticket -Feira**  
**R\$ 1,00**

Câmara Municipal de  
Vargem Alta



**Ticket -Feira**  
**R\$ 2,00**

Câmara Municipal de  
Vargem Alta



**Ticket -Feira**  
**R\$ 2,00**

Câmara Municipal de  
Vargem Alta



**Ticket -Feira**  
**R\$ 2,00**

Câmara Municipal de  
Vargem Alta



**Ticket -Feira**  
**R\$ 2,00**

Câmara Municipal de  
Vargem Alta



**Ticket -Feira**  
**R\$ 1,00**

Câmara Municipal de  
Vargem Alta



**Ticket -Feira**  
**R\$ 1,00**

Câmara Municipal de  
Vargem Alta



**Ticket -Feira**  
**R\$ 2,00**

Câmara Municipal de  
Vargem Alta



**Ticket -Feira**  
**R\$ 2,00**

Câmara Municipal de  
Vargem Alta



**Ticket -Feira**  
**R\$ 2,00**

Câmara Municipal de  
Vargem Alta



**Ticket -Feira**  
**R\$ 2,00**

Câmara Municipal de  
Vargem Alta



**Ticket -Feira**  
**R\$ 1,00**

Câmara Municipal de  
Vargem Alta



**Ticket -Feira**  
**R\$ 1,00**

Câmara Municipal de  
Vargem Alta





Ao Gabinete do Presidente por Manifestação,

Em 25/01/21

Autuizo o prosseguimento do processo nº 25/2021 observando os critérios estabelecidos na Portaria nº 80 de 22 de janeiro de 2016 do Ministério da Justiça e a IN nº 05 de 27/06/14 e a IN do Detor de compras dessa casa.

Em 26/01/2021

Ao Setor de Compras por providências necessárias. Segue anexo Pedido de Compra 024/2021.

Em 26/01/2021.



Câmara Municipal de Vargem Alta  
Câmara Municipal de Vargem Alta  
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

06  
8



### PEDIDO DE COMPRA

Número/Ano	000024 / 2021 - 25/01/2021
Secretaria	CAMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Local/Setor	SECRETARIA ADMINISTRATIVA
Requerente	Gislane Souza Santos
Período	à
Processo	/
Justificativa	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESIGNER PARA CONFECÇÃO DE ARTE REFERENTE AO TICKET-FEIRA

00000 <indefinido>

00000 <indefinido>

00000 <indefinido>

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00000047	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESIGNER PARA CONFECÇÃO DE ARTE TICKET-FEIRA contratação de serviços de designer para confecção de arte referente ao ticket-feira para atendimento aos servidores da câmara municipal de vargem alta	UN	1,00		

Total do Agrupamento:

Total Geral:





Câmara Municipal de Vargem Alta  
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO



03/02/2021 14:14:06

VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

Dispensa Nº 000016/2021 - 28/01/2021 - Processo Nº 000024/2021

Vencedor	LAIS ONILIA NOVAIS SILVEIRA
CNPJ	31.995.600/0001-60
Endereço	RUA BELMIRO LUIZ DOS SANTOS, 00 - CENTRO - VARGEM ALTA - ES - CEP: 29295000
Contato	2899156591 laisonilia@gmail.com

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00000047	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESIGNER PARA CONFECCAO DE ARTE TICKET-FEIRA contratação de serviços de designer para confecção de arte referente ao ticket-feira para atendimento aos servidores da câmara municipal de vargem alta	UN	1,00	150,00	150,00

Total do Fornecedor: 150,00

Total Geral: 150,00



PERIVALDO SOUZA  
SETOR DE COMPRAS  
ATO Nº 014/2021





Câmara Municipal de Vargem Alta  
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

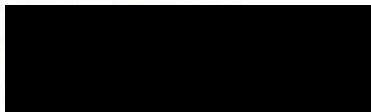


03/02/2021 14:13:42

PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES

Dispensa Nº 000016/2021 - 28/01/2021 - Processo Nº 000024/2021

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00000047	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESIGNER PARA CONFECCAO DE ARTE TICKET-FEIRA contratação de serviços de designer para confecção de arte referente ao ticket-feira para atendimento aos servidores da câmara municipal de vargem alta	UN	1,00	233,330	233,33
							<b>233,33</b>



**PERIVALDO SOUZA**  
SETOR DE COMPRAS  
ATO Nº 014/2021



Razão Social: Lais Onília Novais Silveira 15651548785

Nome Fantasia: ON DESIGN

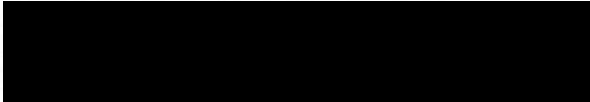
CNPJ: 31.995.600/0001-60

## ORÇAMENTO

Cliente: Câmara Municipal de Vargem Alta

RESUMO OBRIGATORIO  
CAMARÃO DE VARGEM ALTA  
15014000000000000000

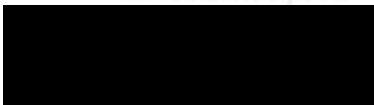
Quantidade	Descrição	Valor
01	Confecção do design para o "ticket feira" dos meses de fevereiro/2021 a dezembro/2021.	R\$ 150,00
	TOTAL	R\$ 150,00

  
Lais Onília Novais Silveira

Vargem Alta – ES, 28 de Janeiro de 2021

EU, TIAGO ROCHA DE OLIVEIRA  
DECLARO QUE FIZ A COTAÇÃO PESSOALMENTE  
NA EMPRESA ON DESIGN  
NO DIA 28 de Janeiro de 2021  
ÀS 16h00 HORAS.

ASS:



**-PERIVALDO SOUZA**  
SETOR DE COMPRAS  
ATO Nº 014/2021

11  


## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

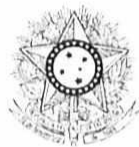
## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 31.995.600/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/11/2018
NOME EMPRESARIAL LAIS ONILIA NOVAIS SILVEIRA [REDACTED]		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ON DESIGN		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 58.11-5-00 - Edição de livros 58.12-3-02 - Edição de jornais não diários 59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 82.19-9-01 - Fotocópias 73.19-0-02 - Promoção de vendas 58.13-1-00 - Edição de revistas 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R BELMIRO LUIZ DOS SANTOS	NÚMERO 00	COMPLEMENTO *****
CEP 29.295-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO VARGEM ALTA
UF ES	ENDEREÇO ELETRÔNICO LAISONILIA@GMAIL.COM	
TELEFONE (28) 9915-6591		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/11/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/02/2021 às 13:43:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LAIS ONILIA NOVAIS SILVEIRA [REDACTED] (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 31.995.600/0001-60  
Certidão nº: 4742646/2021  
Expedição: 03/02/2021, às 13:44:48  
Validade: 01/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LAIS ONILIA NOVAIS SILVEIRA 15651548785 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 31.995.600/0001-60, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO

Nome: LAIS ONILIA NOVAIS SILVEIRA [REDACTED]  
CNPJ: 31.995.600/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 15:22:04 do dia 14/01/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 13/07/2021.

Código de controle da certidão: **0213.8A4A.E06C.B216**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20210000089355

Identificação do Requerente: CNPJ N° 31.995.600/0001-60

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **03/02/2021**, válida até **04/05/2021**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 03/02/2021.

Autenticação eletrônica: **0026.7F33.51B0.C312**

15  
B

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 31.995.600/0001-60  
**Razão Social:** LAIS ONILIA NOVAIS SILVEIRA  
**Endereço:** RUA BELMIRO LUIZ DOS SANTOS SN / CENTRO / VARGEM ALTA / ES /  
29295-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 25/01/2021 a 23/02/2021

**Certificação Número:** 2021012510462150851329

Informação obtida em 03/02/2021 13:54:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



16  

## Prefeitura Municipal de Vargem Alta

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO 2021/0000173

CERTIFICO: Para os devidos fins que:

**LAIS ONILIA NOVAIS SILVEIRA** [REDACTED]

Devidamente Inscrito sob o CNPJ nº: 31.995.600/0001-60  
RUA BELMIRO LUIZ DOS SANTOS, Nº S/N , CENTRO VARGEM ALTA - ES, CEP

Certificamos que, até a presente data, não existe débitos em nome do(s) requerente(s), qualquer dívida referente a tributos municipais. Ressalvando o direito da Fazenda Municipal, de cobrar quaisquer dívidas que venha a ser apuradas.

Chave de validação da certidão: 20210000173

**Validade 90 dias**

Emitida Quarta-Feira, 3 de Fevereiro de 2021

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

# IDEIA

Comunicação Visual



☎ 28 99945-8271

📷 @ideia.es

📘 /ideiasolucaoemcomunicacaovisual

✉ id.propaganda@yahoo.com.br

## ORÇAMENTO

**NOME:** CAMARA MUNICIPAL DE VRAGEM ALTA-ES

**EMAIL:**

**CPF/CNPJ:**

**CEP:**

**ENDEREÇO, BAIRRO, CIDADE:**

**CONTATO/CEL:**

SETOR DE COMPRAS

Vargem Alta

QUANT.	SERVIÇO	VALOR
	SERVIÇO DE DESIGN PARA CONFECÇÃO DE ARTE DO TICKET-FEIRA PARA O ANO DE 2021.	250,00

SUBTOTAL R\$

DESCONTO R\$

ACRÉSCIMO R\$

TOTAL R\$ 250,00

### FORMAS DE PAGAMENTOS

PicPay



**Sicoob**

AG. 3003 CC 535095  
Cynthia David Fontana  
CNPJ: 24.669.598/0001-74

**PIX**

Chave de acesso - 24.669.598/0001-74


**BOLETO BANCÁRIO  
CARTÃO DE DÉBITO E CRÉDITO**

\* O orçamento sendo aprovado, o cliente efetuará o pagamento de 50% do valor para início da produção. O restante poderá ser dividido em parcelas ou quitado na conclusão do serviço contratado.

\* O prazo da entrega é de até 10 dias a partir do pagamento da entrada.

EU, Tinao Rocha de Oliveira  
DECLARO QUE FIZ A COTAÇÃO PESSOALMENTE  
NA EMPRESA IDEIA Comunicação Visual  
NO DIA 28 de setembro de 2021  
ÀS 13h00 HORAS.

ASS: 

  
**PÉRIVALDO SOUZA**  
SETOR DE COMPRAS  
ATO Nº 014/2021



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

18  
P

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.669.598/0001-74 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/04/2016
NOME EMPRESARIAL CYNTHIA DAVID FONTANA 77266625734		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IDEIA PROPAGANDA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R FELIPE DAVID	NÚMERO 85	COMPLEMENTO *****
CEP 29.295-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO VARGEM ALTA
UF ES		TELEFONE (28) 3528-1019
ENDEREÇO ELETRÔNICO		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/04/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

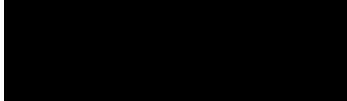
Emitido no dia 03/02/2021 às 13:39:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



EU, TINA ROCHA DE OLIVEIRA  
DECLARO QUE FIZ A COTAÇÃO PESSOALMENTE  
NA EMPRESA COLTEX COMUNICAÇÃO VISUAL  
NO DIA 28 DE setembro DE 2021  
ÀS 17h10 HORAS.

ASS 

  
**PERIVALDO SOUZA**  
SETOR DE COMPRAS  
ATO Nº 014/2021



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

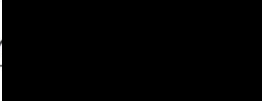
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>37.549.777/0001-10</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>28/06/2020</b>
NOME EMPRESARIAL <b>LUCAS BRENNO SARTORI</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CORTEX COMUNICACAO VISUAL</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente</b> <b>25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias</b> <b>32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos</b> <b>32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos</b> <b>25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda</b> <b>43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>R NICOLAU MONTEIRO</b>	NÚMERO <b>15</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>29.295-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>VARGEM ALTA</b>
UF <b>ES</b>		ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>LUCASSBRENNO@GMAIL.COM</b>
TELEFONE <b>(28) 9977-4830</b>		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>28/06/2020</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/02/2021** às **13:41:20** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



AO SETOR DE CONTABILIDADE PARA  
PROSSEGUIMENTO DO PROCESSO - 03/02/2021 





MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA  
CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA  
ESPÍRITO SANTO  
39.289.723/0001-98  
NOTA DE PRÉ EMPENHO Nº 0000012/2021 - EM ANÁLISE

22  
[Handwritten signature]

Determino o Pré Empenho da forma abaixo

Exercício : 2021

Ficha : 0000011

Data : 08/02/2021

Data Ref.: 08/02/2021

Valor : 150,00

Órgão : 010 - CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA  
Unidade Orçamentária : 100 - CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA  
Função : 01 - LEGISLATIVA  
Subfunção : 031 - AÇÃO LEGISLATIVA  
Programa : 0001 - GERENCIAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL  
Projeto/Atividade : 2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL  
Elemento Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA  
Fonte de Recurso : 10010000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Favorecido : LAIS ONILIA NOVAIS SILVEIRA

CNPJ/CPF : 31.995.600/0001-60

Bairro : CENTRO

Cidade : VARGEM ALTA

Endereço : Rua BELMIRO LUIZ DOS SANTOS

UF : Espírito Santo

Histórico : Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de arte para impressão de ticket-feira, para distribuição aos servidores da Câmara Municipal, conforme especificações e justificativa no processo n. 024/2021.

Saldo Anterior Ficha	213.741,12	Valor Pré Empenho	150,00	Saldo Disponível	213.591,12
----------------------	------------	-------------------	--------	------------------	------------

( cento e cinquenta reais )

Nº Requisição :

Nº Processo : 0000024/2021

Modalidade : Dispensa

Objeto :

SUBELEMENTO

33903955000 - SERVICOS GRÁFICOS E EDITORIAIS

150,00

Local/Data/Assinaturas

VARGEM ALTA, 08 de fevereiro de 2021

[Redacted Signature]  
VANESSA DE PAULA B. G. FERREIRA  
Contadora



# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ORIGEM: SECRETARIA ADMINISTRATIVA

DESTINO: JURÍDICO

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE ARTE REF. TICKET-FEIRAS

## JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

### PREÇO E ESCOLHA

#### **I - DA NECESSIDADE DO OBJETO**

Trata os presentes autos de procedimento que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de arte para impressão de ticket-feira, para distribuição aos servidores da Câmara Municipal, conforme especificações e justificativa no processo n. 024/2021.

#### **II - DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

"XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

CNPJ: 39.289.723/0001-98

RUA NELSON LYRIO, 77 - CEP 29.295-000 - FONE: (28) 3528-1155 - VARGEM ALTA - ESPÍRITO SANTO



# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 24 É dispensável a licitação:

...

II - para outros serviços e compras de valor até dez por cento do limite previsto na alínea "a" do inciso II (R\$ 8.000,00) do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e Decreto 9.412/2018.

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

...

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

### III – DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA E NÃO OCORRÊNCIA DE FRAGMENTAÇÃO

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

Inobstante o fato da presente contratação estar dentro dos limites estabelecidos no art. 24, II da Lei 8.666/93, o que justifica a contratação direta, vale tecer alguns comentários a despeito de eventual fragmentação de despesa, o que ensejaria afronta a Lei de Licitações.

Tanto a doutrina quanto a jurisprudência recomendam que nas compras deverão ser observadas as quantidades a serem adquiridas em função do consumo estimado. Portanto, deve haver um planejamento para a realização das compras, além disso, este planejamento deve observar o princípio da anualidade do orçamento.

Logo, não pode o agente público justificar o fracionamento da despesa com várias aquisições ou contratações no mesmo exercício, sob modalidade de licitação inferior àquela exigida pelo total da despesa no ano, quando isto for decorrente da falta de planejamento. - Manual TCU.

A Constituição Federal em seu artigo 37, inciso XXI estabelece o dever de licitar de forma a assegurar a igualdade de condições a todos os concorrentes, em obediência aos princípios da impessoalidade, da isonomia, da publicidade, da moralidade e da legalidade.

Nesse mesmo sentido, o art. 3º da Lei n.º 8.666/93, reforça a observância desses princípios e ainda estabelece que a licitação corresponde a procedimento administrativo voltado à seleção mais vantajosa para a contratação desejada pela Administração Pública e necessária ao atendimento do interesse público.

Sobre a contratação indevida sem a observância do procedimento licitatório, fracionando as despesas, Jorge Ulysses Jacoby Fernandes, traz em sua obra Contratação Direta sem Licitação, páginas 154/159, 5ª edição, Editora Brasília Jurídica, posicionamento do Tribunal de Contas as União, de que: "O parcelamento de despesa, quer com o objetivo de evitar modalidade



# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

mais ampla de licitação, quer com o de possibilitar-lhe a dispensa, constitui infração legal" (...) e também o TCU firmou entendimento de que "as compras devem ser estimadas para todo o exercício e há de ser preservada a modalidade correta para o objeto total, que agruparia todos os itens".

Essa orientação foi consagrada também em publicação oficial do TCU intitulada Licitações e Contratos – Orientações Básicas, Brasília:

É vedado o fracionamento de despesa para adoção de dispensa de licitação ou modalidade de licitação menos rigorosa que a determinada para a totalidade do valor do objeto a ser licitado. Lembre-se fracionamento refere-se à despesa.

Atente para o fato de que, atingindo o limite legalmente fixado para dispensa de licitação, as demais contratações para serviços da mesma natureza deverão observar a obrigatoriedade da realização de certame licitatório, evitando a ocorrência de fracionamento de despesa. Acórdão 73/2003 – Segunda Câmara.

Realize, nas compras a serem efetuadas, prévio planejamento para todo o exercício, licitando em conjunto materiais de uma mesma espécie, cujos potenciais fornecedores sejam os mesmo, de forma a racionalizá-las e evitar a fuga da modalidade licitatória prevista no regulamento próprio por fragmentação de despesas Acórdão 407/2008 – Primeira Câmara.

### IV – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto aos fornecedores a qual se constatou que o melhor preço apresentado foi da empresa LAIS ONILIA NOVAIS SILVEIRA 15651548785 – CNPJ: 31.995.600/0001-60.

### V – DAS COTAÇÕES

No processo em epígrafe, verificou-se a necessidade de cotações devido à natureza comum do objeto.

### VI – DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (três) propostas.

A despeito desta assertiva, o TCU já se manifestou:

adotar como regra a realização de coleta de preços nas contratações de serviço e compras dispensadas de licitação com fundamento no art. 24, inciso II, da lei n. 8.666/93" (Decisão nº 678/95-TCU-Plenário, Rel. Min. Lincoln Magalhães da Rocha. DOU de 28. 12.95, pág. 22.603). Proceda, quando da realização de licitação,

CNPJ: 39.289.723/0001-98

RUA NELSON LYRIO, 77 - CEP 29.295-000 - FONE: (28) 3528-1155 - VARGEM ALTA - ESPÍRITO SANTO



# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

dispensa ou inexigibilidade, à consulta de preços correntes no mercado, ou fixados por órgão oficial competente ou, ainda, constantes do sistema de registro de preços, em cumprimento ao disposto no art. 26, parágrafo único, inciso III, e art. 43, inciso IV, da Lei 8.666/1993, os quais devem ser anexados ao procedimento licitatório (...). Acórdão 1705/2003 Plenário.

No caso em questão verificamos, como já foi dito, trata-se de situação pertinente a Dispensa de Licitação.

Em relação ao preço ainda, verifica-se que os valores apresentados pela empresa **LAIS ONILIA NOVAIS SILVEIRA 15651548785 – CNPJ: 31.995.600/0001-60.**, além de estarem compatíveis com os de mercado foram os melhores trazendo assim mais economia para a Câmara Municipal.

### VII – DA ESCOLHA

A empresa escolhida neste processo para sacramentar a contratação foi:

- **LAIS ONILIA NOVAIS SILVEIRA 15651548785 – CNPJ: 31.995.600/0001-60.**

### VIII – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 27 da Lei 8.666/93. Porém, excepcionalmente, a lei de regências prevê a possibilidade de dispensa de alguns dos documentos, notadamente, os previstos nos artigos 28 a 31, conforme estabelecido no § 1º do art. 32 da Lei 8.666/93.

Resta deixar consignado que a empresa demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal.

### IX – CONCLUSÃO

Em relação aos preços, verifica-se que os mesmos além de compatíveis com a realidade do mercado foram os menores valores apresentados, podendo a Administração contratar sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

Do acima exposto, inobstante o interesse em contratar a referida empresa, relativamente à prestação do serviço em questão, é decisão discricionária do Presidente optar pela contratação ou não, ante a criteriosa análise da Procuradoria Jurídica de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

Vargem Alta - ES, 08 de fevereiro de 2021.

**VANESSA DE PAULA BARBOZA GIRELLI FERREIRA**  
Presidente CPL

CNPJ: 39.289.723/0001-98



08/02/2021 - encaminhado ao setor jurídico pl elaboração  
de parecer. [REDACTED]

À Presidência, encaminhado Parecer jurídico nº 191/2021



# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## PARECER JURÍDICO Nº 12/2021

**PROCESSO Nº 024/2021**

**DE:** Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de Vargem Alta/ES

**PARA:** Presidente da Câmara Municipal de Vargem Alta/ES

**EMENTA:** Dispensa de Licitação em razão do valor. Contratação de designer para confecção de arte referente ao ticket feira. Possibilidade.

Senhora Presidente,

Trata-se de procedimento que segundo a Secretária Administrativa visa a "(...) contratação de serviços de designer para confecção de arte referente ao ticket feira para atendimento aos servidores da Câmara Municipal de Vargem Alta, no ano de 2021". (fl. 01).

Consta do processo: solicitação motivada da Secretária Administrativa (fls. 01/04); autorização da Presidente para abertura do procedimento (fl. 05); quadro comparativo de preços, elaborado pelo Setor de Compras e respectivas cotações (fls. 07, 08, 10, 17, 19); comprovante de inscrição e de situação cadastral (fl. 11); certidão negativa de débitos trabalhistas (fl. 12), certificado de regularidade do FGTS (fl. 15), certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da União (fl. 13); certidão negativa de débitos para com a Fazenda Pública Estadual (fl. 14); certidão positiva com efeito de negativa de débitos fiscais com o Município de Vargem Alta (fl. 16) da empresa vencedora; informação do tesoureiro de que há disponibilidade financeira (fl. 01); informação de ter previsão de dotação orçamentária pela Contabilidade (fl. 01); nota de pré empenho nº 0000012/2021 (fl. 22); justificativa da Presidente da CPL contendo: I - Da necessidade do objeto, II - Da dispensa de licitação, III- Da justificativa da dispensa e não ocorrência de fragmentação, IV - Da razão da escolha do fornecedor ou executante, V - Das Cotações, VI - Da justificativa do preço, VII - Da escolha, VIII - Da habilitação jurídica e da regularidade fiscal e IX - Conclusão, nos seguintes termos: "Em relação aos preços, verifica-se que os mesmos além de compatíveis com a realidade do mercado foram os menores valores



# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

apresentados, podendo a Administração contratar o serviço sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios" (fls. 23/26). Ressalta-se que recebi o procedimento no dia 08 de fevereiro 2021 contendo 27 (vinte e sete) páginas numeradas e rubricadas.

É o relatório. Passo a análise jurídica.

A contratação direta somente poderá ocorrer, caso o valor não exceda ao preceituado no Artigo 23, Inciso II, alínea "a" c/c Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93. Vejamos:

*Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:*

*II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:*

*a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);*

*Art. 24. É dispensável a licitação:*

*II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;*

Os valores supra, contudo, foram atualizados pelo Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018 da seguinte forma:

*Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do **caput** do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:*

*II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:*

*a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);*

A aplicação dos novos valores constantes no Decreto 9.412/18 aos demais entes federativos e a necessidade ou não de instrumento normativo próprio para aplicá-lo, ocasionou muitas dúvidas, razão pela qual muitos municípios, cautelosos, não implementaram os novos valores até que o Tribunal de Contas do Espírito Santo – TCE-ES se pronunciasse sobre o tema, o que ocorreu em 17 de abril de 2019, nos Processos: 09813/2018-5, 00551/2019-4 (Parecer em Consulta 00009/2019-3) pela aplicação dos novos valores. Tem-se que :

I) as licitações começadas e terminadas sob os valores anteriores são inteiramente válidas, uma vez que não há ilegalidade em se utilizar uma modalidade de licitação mais rígida para um valor que





# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

comportaria uma modalidade menos rígida (art. 23, §4º, Lei 8.666/93);

II) as licitações em curso com base nos valores anteriores podem prosseguir tal qual estão sendo processadas ou ser revogadas para atender aos novos valores, se a administração demonstrar a conveniência e a oportunidade em fazê-lo;

III) as licitações ainda não iniciadas devem seguir os valores do Decreto 9.412/18, a partir da publicação desta consulta (ou os valores das leis municipais ou estadual, a partir da vigência dessas).

Assim, de acordo com os valores fixados por esse decreto, "os limites da dispensa alcançam R\$ 33.000,00 para obras e serviços de engenharia e R\$ 17.600,00 para os demais serviços e compras"

Considerando que o valor total estimado segundo o Setor de Compras é R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) (fl. 07) e nota de pré empenho (fl. 22). Assim, por ser o valor inferior ao estipulado nos artigos supracitados, nenhum óbice à contratação direta. Ressalta-se que a Presidente da CPL afirmou a não ocorrência de fragmentação (fl. 24).

### Conclusão

Diante do exposto, opinamos, com fulcro nos documentos acostados aos autos, bem como nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência da prática do ato administrativo e, PELA VIABILIDADE DO PROSSEGUIMENTO do processo de contratação direta, DESDE QUE haja autorização do gestor e que sejam observados os demais preceitos constitucionais e legais que regem a matéria.

É o parecer s.m.j..

Vargem Alta – ES, 08 de fevereiro de 2021.

**Geiza Maria Mengal Betini**  
Advogada  
OAB/ES 16.975 – Matrícula 000213

Uso de protocolo	
Recebi em:	
Vargem Alta - ES	08 de 02
	2021

Pág. 3 de 3

CNPJ: 39.289.723/0001-98



MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA  
CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA  
ESPÍRITO SANTO  
39.289.723/0001-98  
NOTA DE EMPENHO Nº 0000034/2021



O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2021  
Ficha : 0000011  
Processo : 0000034/2021  
Despesa:

Tipo: Ordinário  
Data : 08/02/2021  
Valor : 150,00

Órgão : 010 - CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA  
Unidade Orçamentária : 100 - CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA  
Função : 01 - LEGISLATIVA  
Subfunção : 031 - AÇÃO LEGISLATIVA  
Programa : 0001 - GERENCIAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL  
Projeto/Atividade : 2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL  
Elemento de Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA  
Fonte de Recurso : 10010000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Favorecido : 15923 - LAIS ONILIA NOVAIS SILVEIRA  
Bairro : CENTRO  
Endereço : Rua BELMIRO LUIZ DOS SANTOS  
Telefone Fixo: 2899156591  
Celular: 28999156591  
CNPJ/CPF : 31.995.600/0001-60  
Cidade : VARGEM ALTA  
UF : Espírito Santo  
PIS PASEP :

Histórico : Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de arte para impressão de ticket-feira, para distribuição aos servidores da Câmara Municipal, conforme especificações e justificativa no processo n. 016/2021.

Subelemento: 33903955000 - SERVICOS GRÁFICOS E EDITORIAIS

Saldo Anterior	213.741,12	Despesa Empenhada	150,00	Saldo Disponível	213.591,12
----------------	------------	-------------------	--------	------------------	------------

( cento e cinquenta reais )

Reserva : 12/2021 Data : 08/02/2021

Dispensa/Inexigibilidade : 02 - ARTIGO 24 INCISO 02 LEI FEDERA Número Proc. Dispensa/Inexigibilidade :

Centro de Custo

Código	Nome	Valor
209	CAMARA MUNICIPAL	150,00
Total		150,00

L A N Ç A M E N T O S

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor	
Empenho - Emissão de Empenho - Outras Despesas Correntes					
0	1	522920101000 - EMISSAO DE EMPENHOS	150,00	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	150,00
0	1	622120200000 - CRÉDITO PRÉ-EMPENHADO	150,00	622910200000 - PRE-EMPENHOS EMPENHADOS	150,00
0	1	622910100000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	150,00	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	150,00
0	1	821110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXER	150,00	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	150,00
0	1	822110101000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	150,00	822110102000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	150,00

Local/Data/Assinaturas

VARGEM ALTA, 08 de fevereiro de 2021

ALESSANDRA OLGA B. FASSARELLA  
Presidenta

VANESSA DE P. B. GIRELLI FERREIRA  
Controladora



**Câmara Municipal de Vargem Alta**  
**Câmara Municipal de Vargem Alta**



RUA NELSON LYRIO 77, 77 - CENTRO - VARGEM ALTA - ES - CEP: 29295-000 CNPJ: 39.289.723/0001-98 Tel: 2835281155 Fax: Site: www.cmva.es.gov.br/

**Autorização de Fornecimento/Execução**  
**Nº 000005/2021**

10/2/2021

Secretaria	CAMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA	Processo	000024/2021
Origem	Dispensa Nº 000016/2021	Termo/Contrato	
Dotação	010100.0103100012.001.33903900000.10010000000	Ficha-Fonte	00011-1001000000
Fornecedor	LAIS ONILIA NOVAIS SILVEIRA	CNPJ	31.995.600/0001-60
Endereço	RUA BELMIRO LUIZ DOS SANTOS, 00 - CENTRO - VARGEM ALTA - ES - CEP: 29295000	Telefone	2899156591

Item	Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00001		CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESIGNER PARA CONFECÇÃO DE ARTE TICKET-FEIRA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESIGNER PARA CONFECÇÃO DE ARTE REFERENTE AO TICKET-FEIRA PARA ATENDIMENTO AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA	UN	1		150,0000	150,00
<b>Total Geral</b>							<b>150,00</b>

Autorizo a Entrega do(s) material(is)/Execução de Serviço(s):

**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESIGNER PARA CONFECÇÃO DE ARTE REFERENTE AO TICKET-FEIRA**

**Prazo de Entrega/Execução:** 5 dia(s)

**Condição de Pagamento:**

**Fornecedor:**

Declaro(amos) que Recebi(emos) esta Ordem em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_. Prazo de Entrega: \_\_\_\_\_ Pagamento: \_\_\_\_\_

**Almoxarifado:**

Recebi(emos) os Ítens Constantes Desta Autorização de Fornecimento e/ou Ordem de Serviço

Em, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_